



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 161/2026

OBJETIVO: Contratação de serviços de acolhimento de longa permanência para J.D.M., destinada ao atendimento de paciente, em cumprimento à determinação judicial.

Tendo em vista que a hipótese se enquadra no previsto no art. 74, caput da Lei de Licitações, reconhecemos a inexigibilidade da licitação para a pessoa jurídica abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA

CNPJ: 23.019.975/0001-67

ENDEREÇO: Rod. ERS 153, km 132, n.º 1085, bairro Nossa Senhora Aparecida

CIDADE: Passo Fundo/RS

CEP: 99.034-600

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 87.534,00 para um período inicial de internação de 12 meses.

Comunicamos que conforme o processo de contratação direta supra, a devida despesa orçamentária correrá por conta da seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2129

3390.39.00.00.00.1500.0040 – 544 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

E, considerando o que diz a Lei nº. 14.133/2021, art. 74, inciso I apresentamos a presente justificativa:

**“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”.**

Espumoso/RS, 23/07/2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal